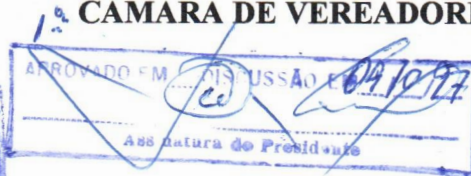
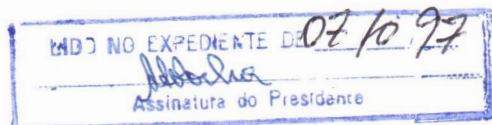




CÂMARA MUNICIPAL

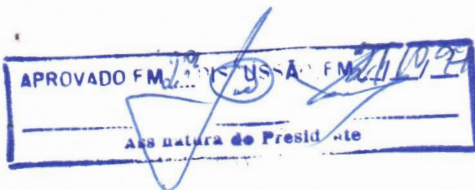
VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 16/97- OBRIGA O MUNICÍPIO A DISCIPLINAR O PAGAMENTO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES DE VITÓRIA DA CONQUISTA, AUTORIZADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES.



Projeto de autoria dos Vereadores Paulo Brito e Nelson Brito, que tem por finalidade determinar o Município a repassar as subvenções Sociais, a entidades declaradas de Utilidade Pública.

Devidamente analisado o referido Projeto de Lei, estas comissões propõem as seguintes emendas:



Emenda Aditiva:

O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º

Toda entidade beneficiada ficará obrigada a prestação de contas dos recursos recebidos, a Secretaria de Desenvolvimento Social, e esta encaminhará cópia à Comissão de Orçamento de Finanças da Câmara Municipal.

Emenda Supressiva:

Suprime-se o Artigo 4º renumerando-se os seguintes.



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

O parecer com as emendas é favorável até porque vem reforçar Legislação já existente e suprindo alguns dispositivos legais.

NO EX PEDIENTE DE 07/10/97
Assinatura do Presidente

12
APROVADO EM DISCUSSÃO EM
Assinatura do Presidente

Sala das Sessões, 02 de outubro de 1997.

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 21/10/97
Assinatura do Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

<i>Arindo Reboças</i> ARLINDO REBOUÇAS MEMBRO	<i>Humberto Lima</i> HUMBERTO LIMA PRESIDENTE	<i>Edivaldo Ferreira</i> EDIVALDO FERREIRA RELATOR
--	--	---

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO BRITO MEMBRO	<i>Humberto Lima</i> HUMBERTO LIMA PRESIDENTE	<i>Helita Figueiredo</i> HELITA FIGUEIRA MEMBRO
------------------------------	--	--

Paulo Brito